

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

2009/2025



Fls: Nº 01

Proc. Nº 2144/2025

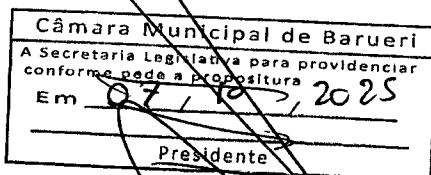
DESTAQUE

Dispõe sobre: "A utilização de dispositivos sonoros internos nos veículos de transporte público coletivo, para informar pessoas com deficiência visual sobre os pontos de parada, no município de Barueri.

Senhor Presidente

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, que se digne Sua Excelência., interceder junto à secretaria competente, sobre a utilização de dispositivos sonoros internos nos veículos de transporte público coletivo, para informar pessoas com deficiência visual sobre os pontos de parada, no município de Barueri.

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 02 de outubro 2025.



Leandro Vieira de Lima
(Leandro Canaã)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Considerando que a deficiência visual impõe inúmeras barreiras e desafios cotidianos, especialmente no que diz respeito à locomoção e à interação social, a presente proposição tem como objetivo, promover a inclusão e criar autonomia para as pessoas com deficiência visual, ao garantir a instalação obrigatória de dispositivos sonoros internos nos ônibus que operam no Município de Barueri.

Tais dispositivos emitirão avisos audíveis sobre as próximas paradas, indicando o logradouro, proporcionando ao usuário maior independência e segurança ao utilizar o transporte público.

Além de assegurar direitos previstos na legislação federal, como a Lei nº 10.098/2000 e a Lei nº 13.146/2015 (**Lei Brasileira de Inclusão**), essa iniciativa fortalece os princípios de dignidade, igualdade e acessibilidade, fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

LEANDRO VIEIRA DE LIMA

02-10-2025 14:28 002557 12

11/13

